

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de julho de 2024 às 07h49
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Marco regulatório | INPI

Painel S.A.: Copenhagen perde a marca Língua de gato em briga com Cacau Show 3
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | JULIO WIZIACK

O Globo Online | BR

02 de julho de 2024 | Marco regulatório | Anvisa

Anvisa divulga plataforma para paciente saber qual remédio similar pode ser usado no lugar do de referência 5
O GLOBO | AUTOR

Jornal do Comercio Online | PE

02 de julho de 2024 | Direitos Autorais

Prefeitura do Recife é processada por não pagar direitos autorais de músicas executadas no Carnaval e no Revéillon 8
ÚLTIMAS | EMANNUEL BENTO

Migalhas | BR

02 de julho de 2024 | Marco regulatório | INPI

Juiz veda retroatividade de novas diretrizes de patentes do INPI 11

MSN Notícias | BR

02 de julho de 2024 | Direitos Autorais

Nintendo processa empresa de mods para Switch que se recusou a encerrar atividades 13
MARIA EDUARDA CURY

TecMundo | BR

02 de julho de 2024 | Direitos Autorais

Instagram e Facebook estão proibidos de usar dados de brasileiros em IAs 15
NOVIDADES

Painel S.A.: Kopenhagen perde a marca Língua de gato em briga com Cacau Show

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Brasília

A Justiça do Rio de Janeiro derrubou a exclusividade da marca "Língua de Gato" da Kopenhagen em uma disputa envolvendo a Allshow, uma das controladoras da Cacau Show.

Na decisão, a juíza Laura Bastos Carvalho, considerou que a tradicional fabricante de chocolates não demonstrou que, ao ter registrado a marca no **Inpi** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), ela era única.

"Ficou comprovado que a expressão 'língua de gato' é de uso comum para designar chocolates em formato oblongo e achatado", escreveu a juíza na decisão.

Lojas da chocolateira Kopenhagen na Avenida Paulista, em São Paulo

-

No processo, a sócia da Cacau Show elenca uma lista de fabricantes estrangeiros que usam a língua de gato em seu portfólio de produtos com o mesmo nome.

A companhia recorreu à Justiça afirmando que a Kopenhagen move uma onda de processos a con-

correntes que lançam produtos similares.

Mais de 80 anos

A Kopenhagen comercializa sua famosa 'língua de gato' desde 1940 e disse, em sua defesa à Justiça, que o "uso indevido da marca por terceiros concorrentes denota não a sua natureza comum ou vulgar, mas justamente a intenção parasitária de seus concorrentes em tentar associar seus produtos aos produtos da Kopenhagen".

Por isso, afirma que vem adotando medidas judiciais e extrajudiciais para assegurar a unicidade de sua marca.

No processo, a Kopenhagen considera que, se a marca fosse meramente descritiva da forma do produto, o Baton ou Diamante Negro poderiam ter seu nome usados por concorrentes desde que lançassem chocolates em forma de batom ou de diamantes negros.

"Isso implicaria, em vias transversas, a negativa de tutela à propriedade industrial aos titulares de registro de marcas arbitrárias", diz a empresa na ação.

Antecedentes

A celeuma começou porque a Cacau Show pretendia lançar o "Panetone Miau" com a descrição "Panetone Clássico com chocolate ao leite em formato de língua de gato".

Para a Kopenhagen, isso seria prova de que a concorrente tinha o intuito de se aproveitar do sucesso na marca 'língua de gato' para além dos chocolates em forma oblonga.

Para a juíza, a alegação da Kopenhagen que os concorrentes fariam uso parasitário da marca da autora

Continuação: Painei S.A.: Copenhagen perde a marca Língua de gato em briga com Cacau Show

não é correta, porque os chocolates em tal formato são popularmente comercializados no mundo desde o século XIX, sempre sendo designados por expressões relativas à sua forma.

Com Diego Felix

LINK PRESENTE: Gostou deste texto? Assinante pode liberar sete acessos gratuitos de qualquer link por dia. Basta clicar no F azul abaixo.

Anvisa divulga plataforma para paciente saber qual remédio similar pode ser usado no lugar do de referência



Consulta online permite que público comprove se o similar foi devidamente regularizado e pode substituir um remédio de referência

A **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) divulgou, nesta semana, novas instruções para a consulta de quais remédios similares são intercambiáveis com o de referência, ou seja, que podem ser utilizados no lugar dele sem causar prejuízos ao tratamento.

Quando um médico prescreve determinado remédio conhecido como "de referência" ou "de marca", as regras da agência determinam que ele pode ser substituído pelo seu genérico sem prejuízos. Isso porque há um processo de análise do órgão que avalia a equivalência em qualidade, eficácia e segurança entre eles.

Porém, com os similares - versões do remédio original que têm o mesmo princípio ativo, mas são comercializados com um outro nome comercial - é diferente. Não é toda alternativa encontrada à venda que necessariamente estará apta para a troca. Isso porque a obrigação de que a equivalência entre eles fosse comprovada, como imposta aos genéricos, começou a valer no caso dos similares apenas a partir de 2003.

A **Anvisa** diz que "atualmente a grande maioria dos medicamentos similares já tem comprovação" de que são equivalentes aos originais, mas, como o processo envolve a regularização de remédios que já estavam no mercado, a autarquia publica desde 2014 uma lista que traz os nomes de todos os produtos que foram devidamente regularizados.

Só que, como a lista "se torna ultrapassada muito rapidamente sempre que um registro de medicamento similar é publicado, o que pode ocorrer quase toda semana", a agência divulgou novas instruções para acessar a relação de medicamentos similares intercambiáveis por meio do sistema online de Consultas.

Confira o passo a passo abaixo:

Como saber quais medicamentos similares são intercambiáveis com um medicamento de referência? Se a consulta for a partir do remédio de referência, os medicamentos similares que são intercambiáveis podem ser encontrados por meio do seguinte passo a passo:

Entre na seção de consulta de medicamentos, pelo link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/No> campo "Categoria Regulatória", selecione a opção "Similar". No campo "Medicamento de referência", digite o nome comercial do medicamento de referência. Clique em "Consultar". A página será redirecionada para uma relação de todos os medicamentos similares que são intercambiáveis com o medicamento de referência pesquisado.

Como saber se um medicamento similar é intercambiável, e com qual medicamento de referência? Já se a consulta for a partir de um medicamento similar específico, a in-

Continuação: Anvisa divulga plataforma para paciente saber qual remédio similar pode ser usado no lugar do de referência

tercambiabilidade com o de referência pode ser consultada pelo seguinte passo a passo:

Entre na seção de consulta de medicamentos, pelo link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>. Preencha os campos "Nome do produto" e/ou "Número do registro". Você será redirecionado para uma tabela com o(s) produto(s) que cumpre(m) com o critério de busca. Clique na linha que corresponde ao produto desejado. Você será redirecionado para as informações detalhadas do produto - verifique o medicamento de referência com o qual o produto é intercambiável no campo "Medicamento de Referência".

O que são medicamentos de referência, similares e genéricos? O remédio de referência é o inovador, ou seja, o que foi o primeiro criado por uma farmacêutica. Isso quer dizer que esse laboratório arcou com todos os custos relacionados ao seu desenvolvimento, como a identificação do potencial terapêutico daquela molécula e os testes clínicos robustos que comprovam a sua segurança e eficácia.

Por isso, quando a criação daquele remédio chega ao fim, ele é aprovado para a venda pela **Anvisa** e carrega uma patente, ou seja, apenas aquele laboratório poderá comercializá-lo durante geralmente 20 anos. Além disso, o custo é mais elevado, já que todos os valores gastos para desenvolvê-lo serão repassados para o consumidor.

Já os similares e os genéricos são medicamentos com o mesmo princípio ativo do remédio de referência, mas que podem ser desenvolvidos por outros laboratórios apenas depois que a patente chega ao fim. No caso dos similares, eles carregam um nome comercial diferente e podem ter propaganda. No dos genéricos, eles devem ser vendidos apenas com o nome do princípio ativo e ter o preço reduzido.

Em relação à eficácia e segurança, não há diferenças entre as três versões do medicamento, segundo farmacêuticos ouvidos pelo GLOBO e as regras da

Anvisa.

Por que existem diferenças entre similares e genéricos? E por que um é mais barato? Por lei, os genéricos devem ser vendidos apenas com o nome do princípio ativo do remédio (como dipirona, paracetamol, azitromicina) e precisam ser ao menos 35% mais baratos que os remédios de referência.

Na prática, essa redução é ainda maior. Um estudo publicado no periódico Economia e Sociedade neste ano analisou os preços nas drogarias do país e mostrou que costumam ter preços 59% reduzidos.

Já os similares não têm a obrigatoriedade de serem mais baratos e são comercializados com nomes comerciais específicos. Ainda assim, de acordo com o estudo, eles geralmente têm o custo 15% inferior.

Para o similar também é permitido o uso de propaganda e de apresentação do produto aos prescritores. Segundo Marcela Amaral, gerente de Acesso e Precificação do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma) e autora do trabalho, isso gera mais custos.

No entanto, em termos de segurança e eficácia, tanto o similar, como o genérico, precisam submeter à **Anvisa** estudos de bioequivalência que comprovem terem o mesmo desempenho do remédio original.

Por isso, um remédio de referência pode ser trocado por um genérico ou por um similar mais barato, que esteja apto segundo a plataforma de consultas da **Anvisa**, sem causar prejuízo ao tratamento.

Apenas a troca de um similar por um genérico, ou vice versa, é que não pode ser feita, já que os estudos de comparação de cada um foram feitos com o medicamento original, e não entre si.

Por que similares precisaram ser regularizados nas últimas décadas? Os similares foram as primeiras alternativas aos remédios de referência a surgirem no

Continuação: Anvisa divulga plataforma para paciente saber qual remédio similar pode ser usado no lugar do de referência

mercado brasileiro após uma mudança na legislação em 1971. Na época, por meio da Lei nº 5.772, o Brasil passou a não reconhecer patentes para medicamentos, situação que perdurou até 1996.

Nesse momento, os laboratórios nacionais começaram a produzir fármacos iguais a outros que haviam sido lançados, com nomes comerciais distintos. Alguns anos depois, em 1976, esses medicamentos foram oficializados como "similares" por meio da Lei nº 6360.

Não havia, no entanto, exigência de que eles fossem submetidos a testes ou que fosse comprovada a mesma biodisponibilidade e bioequivalência em relação ao remédio original. Por isso, geravam desconfiança de farmacêuticos, médicos prescritores e da população em geral.

Já em 1999, logo após a patente para os remédios ter voltado a valer no país, o Brasil criou a política de medicamentos genéricos por meio da Lei nº 9.787, a chamada Lei dos Genéricos.

Desde o início, a medida estabeleceu que os genéricos deveriam ser 35% mais baratos, carregar ape-

nas o nome do princípio ativo e apresentar estudos que comprovassem a equivalência em qualidade, eficácia e segurança com os de referência.

Por isso, eles rapidamente se popularizaram - segundo dados da ProGenéricos, hoje são 75% dos medicamentos mais prescritos no Brasil. Paralelamente, para garantir a segurança do paciente, a **Anvisa** também determinou em 2003 que similares apresentassem os mesmo estudos dos genéricos comprovando a equivalência em relação ao fármaco original.

Mas, como isso envolve um esforço de regularizar itens que já circulavam no mercado brasileiro, é possível que sejam encontrados ainda similares à venda que não tenham apresentado as evidências à **Anvisa**, ou seja, que não podem ser utilizados no lugar de um remédio original. Por isso, a plataforma da agência esclarece a relação daqueles que foram devidamente regularizados.

Prefeitura do Recife é processada por não pagar direitos autorais de músicas executadas no Carnaval e no Réveillon

ÚLTIMAS



Escritório Central de Arrecadação e Distribuição também abrirá ação sobre o São João 2024; Município argumenta que eventos 'não têm fins lucrativos'

A Prefeitura do Recife está sendo processada por não pagar os **direitos** autorais de compositores que tiveram suas músicas executadas em eventos públicos, como Réveillon e Carnaval.

O autor do processo é o Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), responsável pela arrecadação e distribuição dos **direitos** autorais das músicas aos seus autores.

Baseada na Lei dos **Direitos** Autorais (9.610/98), a instituição entrou com ação judicial para cobrar os valores do Réveillon 2023-2024 e do Carnaval 2024. De acordo com o Ecad, o valor da inadimplência desses eventos está em torno de R\$ 5 milhões.

Contudo, esse número é aproximado, pois os valores dos direitos em eventos públicos são baseados nos custos para a realização - que inclui os gastos com itens como som, montagem de palcos e cachês de artistas. O Ecad afirma que ainda não tem total conhecimento desses custos, que precisam ser checados em contratos.

A Prefeitura também recebeu uma notificação extrajudicial sobre o São João de 2024 e a ação está pre-abpi.empauta.com

vista para o próximo mês. No geral, já faz 20 anos que o município não paga os **direitos** autorais, tendo ações na justiça que datam desde 2005.

Negociações

Outro município que está sendo processado pelo Ecad é Petrolina, que tem realizado um grande São João nos últimos anos. Gravatá, Arcoverde, Limoeiro e Araripina também estão em negociação para dívidas.

A Prefeitura do Recife e o Ecad também tentaram um acordo. Contudo, o escritório considerou os valores bem abaixo do que os compositores teriam direito de receber pelos eventos realizados que utilizaram as suas músicas.

"O Ecad faz um trabalho de conscientização, visitando prefeituras e secretarias de cultura. Conversamos muito, em várias reuniões, para que eles entendam como funciona. Só após uma negativa é que vamos para a via judicial", explica Giselle Luz, gerente do Ecad, que atende o estado de Pernambuco e negociou com a Prefeitura do Recife, ao JC.

O que diz a Prefeitura

Desde que o Ecad passou a tornar pública a inadimplência, no em fevereiro deste ano, a Prefeitura tem argumentado que os eventos citados não possuem finalidade lucrativa.

Chama no Zap!

Receba notícias na palma da sua mão. Entre agora mesmo no nosso canal exclusivo do

ENTRAR NO CANAL DO

Continuação: Prefeitura do Recife é processada por não pagar direitos autorais de músicas executadas no Carnaval e no Réveillon

Elba Ramalho e Carlinhos Brown no encerramento do Carnaval do Recife - LANA PINHO/DIVULGAÇÃO

O prefeito João Campos durante o Carnaval 2024 do Recife - EDSON HOLANDA/PCR

Marco Zero - o grande palco do Carnaval do Recife - Wesley D'Almeida

Em nota solicitada pela reportagem, a Fundação de Cultura Cidade do Recife informa que "todas as programações oferecidas diretamente pelo município, entre elas, as apresentações musicais, são executadas em espaços públicos, sem fins lucrativos e gratuitas ao público, sendo fomentadas em quase sua totalidade com recursos advindos de tributos, que são pagos pela população, que, ao fim, é a destinatária das ações culturais".

"A FCCR ressalta que segue aberta ao diálogo com o Ecad e reforça que, do ponto de vista jurídico, já obteve ganhos judiciais em ações anteriores, seguindo a premissa de que a ação promovida pelo governo municipal tem fins exclusivamente de cunho social, cultural e simbólico, sem qualquer finalidade de obter rendimentos financeiros".

Ecad rebate

Ao JC, a gerente Giselle Luz afirma que o discurso do município é "antigo". "Na legislação federal, essa já uma matéria pacífica, independente do lucro direto ou indireto. Toda vez que uma música é usada, seja em espaço público ou privado, existe um proprietário que está sendo usado. Nada mais justo que ele receba os **direitos** autorais do uso musical. Defendemos a obra musical", diz.

"Sem a música não existe intérprete, não existe evento; é o início de toda a cadeia de eventos da música. Existe a repercussão no município, no Estado, com um retorno forte. É inadmissível que uma cidade que levanta o slogan de 'Cidade da Música', que integra uma rede internacional de criatividade da Unesco, não reconheça o criador das músicas, não reconheça a licença e se esconda dessa obrigação. É lamentável."

Municípios adimplentes

O Ecad também listou municípios que fizeram o licenciamento musical para contemplar os criadores musicais. Na lista, estão as prefeituras de Caruaru, Abreu e Lima, Vitória de Santo Antão, Santa Cruz do Capibaribe, Palmares e Lagoa Grande, que pagaram os **direitos** autorais de seus eventos.

"São municípios que reconhecem que o autor existe. A autoria da obra também vai para os herdeiros de Dominginhos, de Luiz Gonzaga, além de autores que hoje vivem de autoria, não de interpretação", diz Giselle Luz. O Governo do Estado de Pernambuco também abriu negociações para fazer o licenciamento musical pelos eventos de sua responsabilidade.

Confira a nota completa da Prefeitura do Recife

"A Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR) informa que sua política cultural tem como uma das principais atribuições a promoção dos valores e manifestações culturais que refletem a identidade da população recifense, sendo essas expressões executadas ao longo do ano em todos os ciclos, como o Carnaval, São João, natalino, dentre outros.

Todas as programações oferecidas diretamente pelo

Continuação: Prefeitura do Recife é processada por não pagar direitos autorais de músicas executadas no Carnaval e no Réveillon

município, entre elas, as apresentações musicais, são executadas em espaços públicos, sem fins lucrativos e gratuitas ao público, sendo fomentadas em quase sua totalidade com recursos advindos de tributos, que são pagos pela população, que, ao fim, é a destinatária das ações culturais.

A FCCR ressalta que segue aberta ao diálogo com o Ecad e reforça que, do ponto de vista jurídico, já ob-

teve ganhos judiciais em ações anteriores, seguindo a premissa de que a ação promovida pelo governo municipal tem fins exclusivamente de cunho social, cultural e simbólico, sem qualquer finalidade de obter rendimentos financeiros."

Juiz veda retroatividade de novas diretrizes de patentes do INPI



A empresa contestava a aplicação das novas regras a um pedido de patente feito antes das mudanças no **INPI**, ao argumento de que as novas diretrizes violavam condições legais ao tempo do recurso.

Recurso administrativo Juiz veda retroatividade de novas diretrizes de patentes do **INPI** A empresa contestava a aplicação das novas regras a um pedido de patente feito antes das mudanças no **INPI**, ao argumento de que as novas diretrizes violavam condições legais ao tempo do recurso. Da Redação terça-feira, 2 de julho de 2024 Atualizado às 17:39 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

O juiz Federal Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, da 25ª vara do Rio de Janeiro, determinou que o **INPI** analise recurso administrativo pendente no prazo de 60 dias, sem aplicar retroativamente as novas diretrizes institucionais. A decisão atende a um mandado de segurança impetrado por uma empresa que contestava a aplicação das novas regras a um pedido de patente feito anteriormente.

Em dezembro de 2023, o **INPI** divulgou revisão de suas diretrizes relacionadas aos recursos administrativos interpostos contra o indeferimento de pedidos de patentes, propondo severas limitações ao princípio da devolução plena, estabelecido nos artigos 212, §1º, e 214 da LPI (lei 9.279/96).

A empresa entrou com mandado de segurança contra ato do presidente do **INPI**, solicitando a análise de

seu recurso administrativo sem a aplicação retroativa das novas diretrizes do **INPI**.

A empresa alegou que interpôs o recurso em 8 de fevereiro de 2021, quando ainda estavam vigentes as diretrizes anteriores, que permitiam emendas ao quadro reivindicatório de patentes sem as restrições impostas pelas novas diretrizes, que entraram em vigor em abril de 2024.

Justiça Federal veda retroatividade das novas diretrizes de patentes do **INPI**. (Imagem: Fernando Frazão/Agência Brasil)

A sentença destacou que a aplicação retroativa das novas diretrizes do **INPI** às situações constituídas anteriormente viola o princípio da irretroatividade das leis e a segurança jurídica, conforme disposto na lei de introdução às normas do direito brasileiro.

O juiz argumentou que, ao tempo da interposição do recurso, a empresa agiu conforme as regras vigentes, e que aplicar as novas diretrizes seria um cerceamento de defesa.

O magistrado ressaltou que a LINDB veda a retroatividade de aplicação de nova orientação geral em âmbito judicial ou administrativo sobre situações plenamente constituídas. Ele ainda afirmou que a aplicação das novas diretrizes aos recursos já protocolados representa uma mudança nas regras do jogo após sua interposição, o que não é permitido.

A decisão fixou um prazo de 60 dias para que o **INPI** proceda ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, caso o prazo não seja cumprido.

O juiz ponderou que, embora o **INPI** enfrente um aumento no número de depósitos e recursos limitados, a empresa não pode ficar indefinidamente aguardando

a análise de seu recurso.

O escritório Di Blasi, Parente & Associados, atuante no caso, entendeu que a conquista dessas decisões é de extrema relevância não apenas por serem a primeira manifestação do Poder Judiciário e que, portanto, irão nortear novas decisões judiciais sobre o tema, mas também por reconhecerem a importância da segurança jurídica para o avanço tecnológico do

Continuação: Juiz veda retroatividade de novas diretrizes de patentes do INPI

país e garantir que o Brasil permaneça contando com um ambiente jurídico e institucional favorável à inovação e ao desenvolvimento.

Processo: 5020453-19.2024.4.02.5101

Veja a decisão.

Nintendo processa empresa de mods para Switch que se recusou a encerrar atividades

O fluxo de ações judiciais da Nintendo contra supostas atividades piratas para o console Nintendo Switch continua, mas o último réu não parece estar muito preocupado com as ameaças colossais da empresa.

Conforme noticiado pelo TorrentFreak, a multinacional japonesa entrou com uma ação judicial contra a empresa de modding Modded Hardware, alegando que ela "não apenas oferece hardware e firmware para criar e jogar jogos piratas", mas também disponibiliza "aos clientes cópias de jogos piratas da Nintendo".

Mas o processo surge após a Nintendo supostamente oferecer ao proprietário do Modded Hardware, Ryan Daly, uma oportunidade de se despedir das atividades. A gigante dos jogos teria entrado em contato com Daly em março de 2024 e ambas as partes aparentemente concordaram que os negócios da Modded Hardware seriam encerrados.

No entanto, ela continuou a operar normalmente e um aviso final em maio de 2024 também não resultou em nada. A Nintendo, então, entrou com uma ação judicial em um tribunal federal em Seattle, Washington, buscando o fechamento imediato do Modded Hardware e compensação financeira.

"Normalmente, quando um cliente compra um console hackeado ou serviços de evasão, o réu pré-instala no console um portfólio de jogos piratas prontos para jogar, incluindo alguns dos títulos mais populares da Nintendo, como Super Mario, The Legend of Zelda e Metroid", afirma o processo.

"Na verdade, como os jogos piratas do Nintendo Switch não podem ser usados ou criados sem um console hackeado e software e hardware relacionados, é somente por causa de produtos e serviços como os vendidos pelo réu que mercados ilegais que dis-

tribuem jogos piratas existem e prosperam."

A empresa japonesa também abriu um processo contra James Williams, conhecido digitalmente como Archbox, por uma suposta conexão com várias "lojas piratas" virtuais que vendem cópias ilegais de jogos da Nintendo.

"O réu é o operador, supervisor e força motriz por trás de várias lojas piratas, através das quais o réu ofereceu enormes bibliotecas de jogos Nintendo Switch piratas", afirmou a companhia, que também fez referência à comunidade SwitchPirates do Reddit e observou a presença de Williams como moderador, alegando que ele ajudou a aumentar o número de usuários para 190 mil e publicou milhares de comentários. ,

"As publicações do réu incluíram, a título de exemplo, mensagens direcionando os usuários às lojas piratas; solicitando 'doações' de cartões-presente da Nintendo eShop para a compra de jogos (ou mesmo solicitando cópias dos próprios jogos do Nintendo Switch) para serem copiados e depois distribuídos em lojas piratas; e oferecer aconselhamento técnico e incentivo a outros usuários sobre como usar as lojas piratas, como baixar e instalar software fraudulento e como jogar cópias piratas de jogos do Nintendo Switch".

"O réu está bem ciente de que sua conduta é ilegal e viola os direitos de propriedade intelectual da Nintendo. Na verdade, o réu se gabou publicamente de que é um 'pirata' que '[não] vai dar à Nintendo US\$ 50 por um jogo".

A multinacional japonesa tem tomado ações legais com frequência para proteger seu conteúdo reservado por **direitos** autorais. Um pedido de remoção em maio de 2024 teve como alvo 8.500 cópias do emulador Switch Yuzu após o programa ser ex-

Continuação: Nintendo processa empresa de mods para Switch que se recusou a encerrar atividades

cluído. O processo inicial contra o criador, Tropic Haze, dizia que *The Legend of Zelda: Tears of the Kingdom*, o primeiro videogame da Nintendo lançado em 2023, havia sido pirateado um milhão de vezes antes mesmo de ser lançado.

Outros processos bem-sucedidos incluem um contra o site de compartilhamento de arquivos de jogos RomUniverse, condenado a pagar US\$ 2,1 milhões em danos à Nintendo em 2021. Um caso semelhante fez a desenvolvedora receber mais de US\$ 12 milhões

em danos em 2018.

*Matéria traduzida e adaptada por Maria Eduarda Cury.

Inscreva-se no canal do IGN Brasil no YouTube e visite as nossas páginas no Facebook, Twitter, Instagram e Twitch! | Siga Maria Eduarda Cury no Instagram e Twitter.

Instagram e Facebook estão proibidos de usar dados de brasileiros em IAs

NOVIDADES



A Meta, empresa dona das redes sociais Facebook e Instagram, não pode usar dados de usuários brasileiros para treinar suas plataformas de inteligência artificial (IA). A medida preventiva foi anunciada hoje (02) pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

De acordo com a ANPD, a nova política de privacidade da Meta é considerada irregular do ponto de vista da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que vale em território nacional desde 2021. A agência diz ter notado "riscos de dano grave e de difícil reparação aos usuários" na nova política da companhia.

smart people are cooler Tecnologia, negócios e comportamento sob um olhar crítico. Assine já o The BRIEF, a newsletter diária que te deixa por dentro de tudo

: Entidades brasileiras lançam carta conjunta sobre regulamentação da IA e [direitos](#) autorais

A ANPD argumenta que a empresa não foi transparente ao informar os usuários sobre o tratamento dos dados. Além disso, ela propositalmente teria dificultado o processo para que cada usuário proíba a utilização de suas informações pessoais e conteúdos em modelos de linguagem.

Outro ponto controverso envolve o possível uso de dados pessoais de crianças e adolescentes, que são

usuários frequentes de plataformas como Facebook e Instagram. Na prática, fotos, vídeos e postagens de menores de idade também poderiam ser coletados para alimentar IAs.

O Instagram é um dos apps com dados coletados pela Meta. (Imagem:) O descumprimento da ação resultará em uma multa diária de R\$ 50 mil para a empresa. O Despacho Decisório nº20/2024/PR/ANPD pode ser conferido na íntegra a partir deste link no Diário Oficial da União (DOU).

A nova política de dados da Meta

Implementada no final de junho, a nova diretriz de uso de dados das redes sociais da Meta permite que "informações publicamente disponíveis e conteúdos compartilhados por usuários" em suas plataformas sejam aproveitados para "treinamento e aperfeiçoamento de sistemas de IA generativa".

Essa mudança não foi divulgada de forma expressiva pela companhia e foi ativada por padrão para todo o público. Além disso, solicitar que os dados não sejam coletados nos apps envolve um longo caminho que inclui até o preenchimento de um formulário.

IA da Meta pode usar dados para criar textos, áudios e imagens. (Imagem:) Nos últimos meses, a dona do Facebook anunciou recursos de IA para as redes sociais, incluindo a geração de conteúdos. A companhia também é dona do mensageiro WhatsApp e prometeu lançar essas funções do aplicativo no Brasil em breve.

Continuação: Instagram e Facebook estão proibidos de usar dados de brasileiros em IAs

Em nota enviada ao jornal Folha de São Paulo, a Meta afirma que cumpre leis de privacidade do país. "Treinamento de IA não é algo único dos nossos serviços, e somos mais transparentes do que muitos participantes nessa indústria que têm usado conteúdos públicos para treinar seus modelos e produtos", diz o comunicado.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 11

Marco regulatório | Anvisa
5

Direitos Autorais
8, 13, 15